

**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.629, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 27.393.893,86 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 27.393.893,86 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			493.931,71
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	0100	48.931,71
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	0100	120.000,00
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0100	75.000,00
		339039	0100	100.000,00
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	449051	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			22.686.878,15
13.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	448051	0215	15.950.714,15
13.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	444252	0215	450.000,00
13.001.08.122.1128.1596	FORTALECER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	445052	0215	50.000,00
13.001.12.368.1128.1525	CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DEPORTIVOS E DE LAZER	445051	0215	4.186.164,00

13.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL DE RONDÔNIA	449052	0215	50.000,00
13.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	449051	0215	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			650.000,00
15.001.06.181.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	449052	0100	650.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.589.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0240	2.589.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			92.659,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	3.000,00
		448051	0112	89.659,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			350.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	130.000,00
		339092	0100	70.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339139	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO			40.000,00

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	334041	0100	20.000,00
		444042	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			491.425,00
23.011.08.244.1121.2196	FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	449052	0117	491.425,00
TOTAL				R\$ 27.393.893,86

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			493.931,71
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	445.000,00
		449092	0100	48.931,71
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -SEPOG			22.686.878,15

13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449051	0215	1.000.000,00
		449052	0215	10.704.047,70
		449039	0215	2.000.000,00
13.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449051	0215	1.500.000,00
13.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449052	0215	4.211.533,06
13.001.12.368.1128.1525	CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DEPORTIVOS E DE LAZER	449051	0215	3.271.297,39
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			650.000,00
15.001.06.181.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339035	0100	650.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.589.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	0240	2.589.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			92.659,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0112	3.000,00
		449051	0112	89.659,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			350.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	100.000,00
		444042	0100	60.000,00

19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339030	0100	190.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			40.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			491.425,00
23.011.08.244.1121.2196	FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	339014	0117	41.625,00
		339036	0117	59.600,00
		339035	0117	340.900,00
		339033	0117	47.200,00
		339030	0117	2.100,00
TOTAL				RS 27.393.893,86



Documento assinado eletronicamente por **Confucio Aires Moura, Governador**, em 01/03/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/03/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário**, em 08/03/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954948** e o código CRC **7A6A072F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.055875/2018-89

SEI nº 0954948